Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 19/12/2014
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.175/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria, na unidade Orç. da Câmara Municipal, no Valor até o montante de R$ 44.939,09 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria**, até o montante de **R$ 44.939,09** (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), para Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.00		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.**	
3.1.90.94	FICHA: **05**	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	R$ 11.450,00.
3.3.90.14	FICHA: **07**	Diárias – Civil.	R$ 1.500,00.
3.3.90.30	FICHA: **08**	Material de Consumo	R$ 3.660,56.
3.3.90.39	FICHA: **11**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.298,03.
3.3.90.46	FICHA: **12**	Auxílio – Alimentação	R$ 4.030,50.
		Total do Crédito	**R$ 44.939,09.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 44.939,09** (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), se dará através de **REMANEJO** na ação **1002 e 2001** e Categoria Econômica **3.1.90.11, 3.1.90.13 e 4.4.90.51**, na programática da, **CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA-CÂMARA e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.00		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 1002		**CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA-CÂMARA.**	
4.4.90.51	FICHA: **02**	Obras e Instalações.	R$ 8.739,38.
		Total da Anulação	R$ 8.739,38.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
01.00		PODER LEGISLATIVO.	

01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		ATUAÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001. 2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CÂMARA.**	
3.1.90.11	FICHA: **03**	Vencimentos e Vantagens fixas.	R$ 33.295,59.
3.1.90.13	FICHA: **04**	Obrigação Patronais.	R$ 2.904,12.
		Total da Anulação	R$ 36.199,71.
		Total Geral das Anulações	**R$ 44.939,09.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Dezembro de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal